

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:10.810.342.0001-20
AV. AFONSO PENA, 491-CENTRO- FONE (35) 3571-2256
CEP: 37.890.000**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO IPREM, QUE ENTRE SI CELEBRAM IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG E INVICTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA.

DAS PARTES:

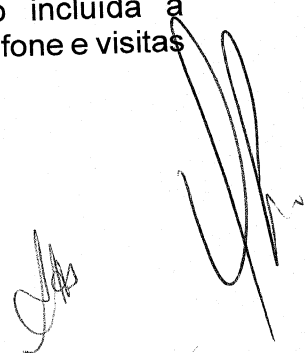
CONTRATANTE: IPREM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO-MG, com sede na Avenida Afonso Pena, 491, Centro, Muzambinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.810.342/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Alexandra Helena Salomão, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 15.088.003, CPF nº 694.421.506-34.

CONTRATADA: INVICTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA.ME, com sede na Sete, nº 798, Parque da Colina, Muzambinho/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 11.893.008/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por Adolfo Luís de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-16.133.479 SSP/MG, CPF nº 086.480.726-03.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a continuidade à prestação dos serviços de hospedagem, suporte e manutenção da página, site institucional com sistema de disponibilização de conteúdos, administração de interface visual, implantação, hospedagem, manutenção e suporte bem como incluída a assistência técnica e treinamento, suporte online, por e-mail, via telefone e visitas agendadas.



CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mensais, referente aos serviços relacionados na cláusula I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, caso não haja solicitação explícita de cancelamento por nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem a seguinte dotação orçamentária: **0401-04.122.0401-6.001-339039**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

A rescisão do presente TERMO ADITIVO ocorrerá mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, sem ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

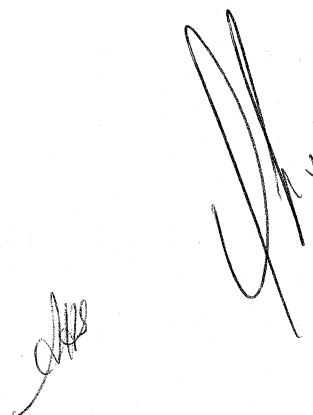
As demais cláusulas do Contrato nº 003/2020 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida que possam ser suscitadas sobre este contrato e que não possam ser dirimidas por vias administrativas.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em duas vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

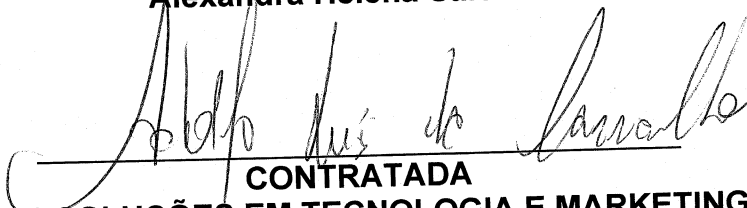
Muzambinho, MG, 31 de agosto de 2022.





CONTRATANTE

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Muzambinho-IPREM
Alexandra Helena Salomão**



CONTRATADA

**INVICTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL
LTDA-ME
Adolfo Luís de carvalho**

Testemunhas:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº